



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE- CIEVS**

COMUNICADO DE RISCO

O Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Rio Grande do Norte (CIEVS-RN) vem alertar e orientar sobre o atual cenário epidemiológico e fluxo para o monitoramento e detecção da nova variante de SARS-CoV-2 B.1.1.529 na África do Sul, Botsuana, Eswatini, Lesoto, Namíbia e Zimbábue.

Em 25 de novembro foi emitido alerta, pelo Ministério da Saúde da África do Sul, sobre nova variante para SARS-CoV-2, linhagem B.1.1.529. A detecção no dia 23 de novembro pela vigilância laboratorial referente a amostras de 12-20 de novembro na província de Gauteng, África do Sul. O expressivo aumento de casos entre as Semanas Epidemiológicas de 44 a 46 em Tshwane detectados por PCR, identificou nova variante, com mais de 30 mutações na proteína S, a partir do sequenciamento completo. Houve aumento de casos em várias províncias do país.

No dia 26/11/2021, a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a nova variante B.1.1.529, Ômicron, como Variante de Preocupação (VOC). A VOC Ômicron é a variante mais divergente que foi detectada em números significativos durante a pandemia, até o momento, levantando sérias preocupações de que pode reduzir significativamente a eficácia das vacinas e aumentar o risco de reinfecções.

Em 27 de novembro foi publicada Portaria nº 660/2021 que estabelece restrições temporárias para entrada no país de passageiros provenientes (origem ou passagem): República da África do Sul, República do Botsuana, Reino de Essuatíni, Reino do Lesoto, República da Namíbia e República do Zimbábue nos últimos quatorze dias e adoção de quarenta de 14 dias, na cidade do seu destino final.

Atualmente, 12 países apresentam amostras positivas para nova variante: Botsuana, África do Sul, Bélgica, Israel, Hong Kong, Reino Unido, Itália, Alemanha, Austrália, República Tcheca, Holanda e Dinamarca.

DETECÇÃO DA VARIANTE DE MONITORAMENTO B.1.1.529 NO BRASIL

Até o presente momento, dois casos suspeitos da Variante B.1.1.529 estão em investigação no Brasil, um em São Paulo e um em Minas Gerais. Por tudo isso, estar vigilante e vacinado é fundamental. As unidades CIEVS locais e CIEVS

Nacional estão atentos e acompanhando qualquer mudança de cenários epidemiológicos, bem como acompanhando a incidência nos países.

ORIENTAÇÕES ÀS UNIDADES DE SAÚDE:

- Realizar busca ativa diária de pacientes com suspeita de COVID-19, com especial atenção para viajantes provenientes da **África do Sul, Botsuana, Eswatini, Lesoto, Namíbia e Zimbábue**, países onde foram detectados a nova variante B.1.1.529;
- Comunicar imediatamente a existência de casos suspeitos de COVID-19 provenientes dos locais de transmissão da VOC B.1.1.529 ao CIEVS-RN, através do e-mail cievsrn@gmail.com;
- Para indivíduos que se enquadrem na definição de caso suspeito de COVID-19 e que sejam provenientes dos países supracitados, deve ser solicitada a coleta de amostra respiratória para realização de teste molecular (RT-PCR) para SARS-CoV-2;
- Em caso de resultado de RT-PCR detectável para o SARS-COV-2, deve ser enviado e-mail ao CIEVS-RN solicitando a triagem para sequenciamento genômico do SARS-COV-2. Na solicitação devem ser anexados o laudo do RT-PCR detectável e a ficha de notificação de SG ou SRAG, bem como deverá ser informado o **local de procedência ou passagem** do caso;
- As orientações para o monitoramento das novas variantes do vírus SARS-COV-2 podem ser consultadas na **Comunicação de risco Número 20 | 28.11.2021 - CIEVS Secretaria de Vigilância em Saúde | Ministério da Saúde**.

Natal, 30/11/2021

Referência:

1. Comunicação de risco Número 20 | 28.11.2021-CIEVS Secretaria de Vigilância em Saúde | Ministério da Saúde.
2. Brasil. Presidência da República Casa Civil. Portaria nº 660, de 27 de novembro de 2021. Dispõe sobre medidas excepcionais e temporárias para entrada no País, nos termos da Lei nº 13.979 de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-660-de-27-de-novembro-de-2021-362695603>. Acessado em: 29 Nov 2021